



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA
3ª VARA CÍVEL DE GUARAPUAVA - PROJUDI
Avenida Manoel Ribas, 500 - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone: (42)3308-7406 -
E-mail: gua-3vj-s@tjpr.jus.br

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Processo nº: 0002176-08.2018.8.16.0031

Autor(s): JOSILENE LOSSO
JOSÉ LOSSO FILHO
OSCAR LOSSO

Réu(s): J J SCHARAM ME representado(a) por JOSE JAURI SCHRAM
JOSE JAURI SCHRAM

DECISÃO

Vistos e etc.;

Considerando que o juiz pode tentar, a qualquer tempo, promover a autocomposição (CPC, art. 139, inc. V), considerando que se está a tratar de direito disponível em relação a perseguição do crédito, designo audiência de conciliação para o **dia 16 de dezembro de 2019, às 14:00 horas**, à qual deverão comparecer as partes pessoalmente e acompanhadas de seus advogados, trazendo de forma concreta e objetiva suas pretensões a fim de viabilizar eventual transação.

Int. Dil. Nec.

Guarapuava, 08 de dezembro de 2.019.

Bernardo Fazolo Ferreira
JUIZ DE DIREITO

